



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** PREGÃO PRESENCIAL - PP-SRP N°011/2018

**PROCESSO:** 1429/2018 - PMLA

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**EXECUTOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**OBJETO:** Registro de Preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e suas secretarias.

### 1. DECLARAÇÃO DO PROCESSO

O Sr. EZEQUIEL DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, união estável, servidor público inscrito no CPF nº 034.135.832-04, portador do RG nº 7511435 – SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do DECRETO N° 028/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Processo n.º 1429/2018 CPL - PMLA, referente ao Pregão Presencial n.º 011/2018, que tem por objeto Registro de Preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e suas Secretarias, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com os seguintes atos, conforme o check list abaixo:**

### 2. COMPONENTES DO PROCESSO:

- 1- Solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, no dia 03/09/2018, para abertura do processo licitatório;
- 2- Preço de Referência, conforme o Termo de Referência, encaminhado junto a solicitação no dia 03/09/2018;



- 3- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do setor da contabilidade no dia 14/09/2018.
- 4- Autorização do Gestor Executivo Municipal no dia 17/09/2018, para abertura do procedimento licitatório, juntamente com declaração de adequação orçamentária.
- 5- Autuação do Processo Administrativo, sob o nº 1429/2018, no dia 19/09/2018;
- 6- Parecer Favorável da Assessoria Jurídica Municipal, quanto a possibilidade contratação e sobre a minuta do edital e seus anexos no dia 24/09/2018;
- 7- Publicação em Imprensa Oficial (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação), do aviso de licitação no dia 26/09/2018, e mural da prefeitura no dia 26/09/2018;
- 8- Abertura da Sessão Pública no dia 10/10/2018, atendendo ao prazo legal de no mínimo de 8 (oito) dias úteis;
- 9- Fase de Julgamento, com apresentação da Proposta de Preço (com preços compatíveis com o termo de referência fornecido e fixados pela administração pública) e Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Financeira, conforme estabelecido em lei, em cópias autenticadas pelos servidores responsáveis e de acordo com o instrumento convocatório, apresentado pela única empresa licitante que compareceram ao certame:
- 10- Ata da Sessão, com data e hora conforme definida no instrumento convocatório e conforme a publicidade dada através da imprensa oficial;
- 11- Empresa vencedora do certame: **DAVINCI MARKETING LTDA – CNPJ/MF nº 20.256.242/0001-58**, auferindo a totalidade dos lotes de lance, do lote 01 ao lote 04, correspondendo ao valor total de **R\$ 703.596.92**.
- 12- Parecer de Conclusivo, elaborado pela assessoria jurídica, no dia 15/10/2018;
- 13- Declaração da empresa vencedora, através do Termo de Adjudicação, emitido no dia 15/10/2018;
- 14- Termo de homologação expedido pela Autoridade Competente, no dia 16/10/2018;
- 15- Publicação do Termo de Homologação, indicando o resultado da licitação e publicação de aviso de Homologação no diário oficial e jornal de grande circulação no dia 17/10/2018, e no mural da prefeitura, no dia 16/10/2018;
- 16- Convocação das partes para celebração de ata no dia 17/10/2018;
- 17- Ata de Registro de Preço, devidamente assinada, pela autoridade competente, pregoeiro e a empresa vencedora no dia 18/10/2018;

### 3. PARECER CONCLUSIVO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno verificou – se a conformidade do PREGÃO PRESENCIAL – PP - SRP Nº 011/2018 com as disposições da Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 084/2012 art. 64, 65 e 66 (Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal Nº 081/2005, DE 06



---

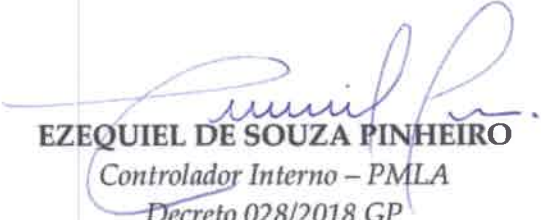
DE MAIO DE 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento adotado dos autos do referido processo de Pregão Presencial, através do Chek List dos componentes do processo, acima apresentado.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de conformidade dos atos, considerando que os mesmos se encontram:

- I. HABILITADO aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vista dos dispositivos da Lei 8.666/1993, e Lei 10.520/2002;
- II. REVESTIDO de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação;
- III. APTO a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer,

Limoeiro do Ajuru / PA, 22 de Outubro de 2018.

  
**EZEQUIEL DE SOUZA PINHEIRO**  
Controlador Interno – PMLA  
Decreto 028/2018 GP